

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

**ATA 093**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. Danilo Giroldo, com a presença dos seguintes membros: **De forma presencial** - Adriana Elisa Ladeira Pereira, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Andreia Sorressão Luca, Carlos Prentice-Hernández, Claudia Mentz Martins, Daniel Loebmann, Daniel Porciúncula Prado, Derocina Alves Campos Sosa, Diogo Paludo de Oliveira, Elaine Nogueira da Silva, Felipe Franz Wienke, Mozart Tavares Martins Filho, Nicolle Barnes da Silveira, Obirajara Rodrigues, Osmar Olinto Möller Junior, Patrícia Raggi Abdallah, Renato Duro Dias e Sílvia Silva da Costa Botelho. **Por meio de webconferência** - Antonio Luis Schifino Valente e Neusa Fernandes de Moura. O Secretário, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: Adriana Dias Silveira, representando a PRAE; Gionara Tauchen, representando a PROPESP; Rafael Gonzales Rocha, representando a PROINFRA; Milton Luiz Paiva de Lima, Vice-Diretor da EE; Janaína Sena Castanheira, Vice-Diretora da EEnf; Adriana Tourinho Salamoni, suplente de Eduardo Saldanha Vogelmann, representando a 9ª Câmara/SLS (por webconferência); Andressa Josiane de Lima, representando a PROGEP; Rita de Cássia Greco, representando o IE (titulares em férias); Audrei Fernandes Cadaval, Vice-Diretora do ICEAC (titular afastada a serviço da Universidade). Justificaram ausência: Hemerson Luiz Pase, representante da 7ª Câmara/SVP, em razão de ter enfrentado dificuldades para realizar o contato e participar por webconferência; Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, representante da 3ª Câmara (em férias); Carla Vitola Gonçalves e Vera Torres, respectivamente titular e suplente da 6ª Câmara (titular em férias e suplente afastada em licença saúde); Laurelize Pereira Rocha e Fabiana Schneck, respectivamente titular e suplente da representação da 2ª Câmara; Joice Araújo Esperança e Simone Barreto Anadon, respectivamente titular e suplente da representação dos docentes (afastadas por motivo de força maior); Maitê de Siqueira Brahm e Luciana Oliveira Penna dos Santos, respectivamente titular e suplente da representação dos servidores TAE (titular em férias e suplente afastada a serviço na Universidade); Luiz Fernando Mackedanz e Dione Iara Silveira Kitzmann, respectivamente titular e suplente da representação da 1ª Câmara (titular em férias e suplente afastada por motivo de força maior). Ausentes sem justificativa: Carlos Eduardo Marcos Guilherme e Valter Henrique de Castro Fritsch, representantes dos docentes. Os representantes dos estudantes Diego Freitas Garcia, João Vitor Inácio Larré, Julian Figueiredo Brum Debacco, Kevin Francisco Durigon Meneghini, Paulo Corrêa Tavares e Yago Freitas Blanco, têm ausências justificadas em razão do período de férias acadêmicas. Participaram como convidados, com a concordância do plenário: a relatora Aline Guerra Dytz (Física/Bacharelado); os integrantes da Diretoria de Inovação Tecnológica – DIT: Danúbia Bueno Espíndola (Diretora), Aléssio Almada da Costa (Coordenador de

Empreendedorismo e Incubação de Empresas), Mariana Gonçalves Ide, Paula Fagundes Marques Shinzato e Celso Luis Sá Carvalho; os integrantes de empresas juniores: Roberta Madruga Ribeiro, Newton Lopes Filho, Igor Oliveira de Sousa, Ruth Gaudencio, Filipe Santos, Lucas Ricardo Vieira Messias, Vivian Misaki Aoki, Vitor Silveira e Marcos Vinicius Moreira Ramis. Ao iniciar a reunião, o Senhor Presidente informou que a Magnífica Reitora encontra-se afastada a serviço da Universidade, participando da plenária da ANDIFES em Belém do Pará. Saudou a todos os presentes, em especial os conselheiros que acompanhavam a reunião por webconferência direto dos campi fora da sede. Na sequência, colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 092** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 092 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 029/2018 – Alteração no Calendário de Reuniões do COEPEA** – O referido AE alterou o calendário de reuniões ordinárias do COEPEA, transferindo a reunião do mês de agosto, do dia 24 para o dia 14 de setembro. A leitura da Indicação foi realizada pelo Senhor Presidente. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **3º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 030/2018 – Luto oficial pelo falecimento do professor aposentado Luis Carlos dos Santos** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do professor aposentado Luis Carlos dos Santos, ocorrido em 19/07/2018, o qual atuou na FURG por vinte e sete anos e seis meses. A leitura da Indicação foi realizada pelo Senhor Presidente. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **4º) Indicação da Cons. Patrizia Raggi Abdallah – solicitação de excepcionalidade para realização de concurso público de professor efetivo no ICEAC, para atuar no campus de SVP, na área de administração financeira e orçamentária, com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado** – A Indicação propõe a redução da exigência de titulação para realização de concurso no ICEAC para o nível de Mestrado, em razão da dificuldade verificada para serem encontrados doutores na área de Administração, em especial na área da administração financeira e orçamentária. A leitura da Indicação foi realizada pela Cons. Audrei Fernandes Cadaval, Diretora em exercício do ICEAC. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – solicitação de Distinções Universitárias em 2018** – A referida indicação propôs ao Pleno do COEPEA a concessão da distinção de Mérito Universitário aos servidores: Joaquim Vaz (docente), Leila Mara Costa Vale (docente aposentada), Nelson Lopes Duarte Filho, Cláudio Paz de Lima (TAE), Marisa Musa Haasan Hamid (TAE) e Rosaura Alves da Conceição (TAE). A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente. Após a leitura, o

Senhor Presidente colocou o assunto em discussão, comentando sobre a dificuldade em realizar essas indicações anualmente, principalmente em razão da FURG contar com um quadro de servidores muito competente. Falou de sua experiência pessoal na Universidade, quando ocupou algumas funções administrativas que lhe deram a oportunidade e o prazer de ser testemunha das qualidades de cada um dos indicados nessa oportunidade. Pontuou características individuais de cada um dos indicados pela Reitoria em 2018. Disse que todos têm algo em comum, que é a busca por uma Universidade cada vez melhor. A Cons. Sílvia disse que, na condição de diretora do C3, atestou o mérito da indicação do Professor Nelson Duarte, o qual teve uma trajetória de protagonismo, destacando sua importante participação na criação do curso de Engenharia de Computação. O Cons. Milton Paiva disse, como vice-diretor da EE, ter ficado muito feliz pela indicação do Prof. Joaquim Vaz, do qual chegou a ser aluno e mais tarde colega na docência. Destacou como uma de suas características o bordão “A norma técnica era clara” que repetia em suas aulas, as quais, na verdade, eram engrandecidas pela sua dedicação ao trabalho. O Cons. Anderson disse que toda FaDir está feliz pela homenagem prestada à Professora Leila Costa Valle, lembrando que teve grande participação na reformulação do curso de Direito. A Cons. Adriana Dias Silveira falou em nome dos técnicos administrativos em educação, ratificando a indicação dos colegas servidores que são ícones para a categoria, o Claudio Paz além de competente é um poeta, a Marisa Musa um exemplo de atuação junto aos processos seletivos da Universidade, a Rosaura Conceição um destaque de participação junto às solenidades de colação de grau da FURG. O Cons. Mozart ressaltou a indicação dos servidores, afirmando que o Conselho estaria frente a seis destaques na FURG, em especial, os três servidores TAE. O Senhor Presidente lembrou a relevância de se fazer essas distinções universitárias, principalmente pelo fato de que são realizadas não só pela competência e dedicação dos indicados, mas porque sempre buscaram a excelência da Universidade e não por créditos pessoais. Finalizou dizendo que os homenageados são verdadeiras referências institucionais e que “todos nós somos um pouquinho de cada um deles e ficamos muito honrados de poder estar fazendo essas indicações”. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade com palmas; **6º) Indicação do Cons. Osmar Olinto Möller Jr. – solicitação de Mérito Universitário** – A referida indicação propôs ao Pleno do COEPEA a concessão da distinção de Mérito Universitário ao servidor Paulo Roberto Votto (TAE). A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Osmar disse que essa ideia de homenagear os servidores, na sua avaliação, é uma das melhores ideias que já viu ser aprovada na Universidade. Citou que no IO já há uma comissão interna pra avaliar esse tipo de indicação. Afirmou que essa é uma oportunidade de, também, se rever importantes figuras que já passaram pela história da FURG. Afirmou que o servidor Votto consegue ser dentro do IO umas das raras unanimidades entre seus membros. O Senhor Presidente ratificou a indicação do servidor Votto pelo IO, destacando também sua importante participação nos processos seletivos da FURG. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por

unanimidade com palmas; 7º) **Parecer 013/2018 da 4ª Câmara - Processo nº 23116.005444/2018-77 (Anexos Proc. 23116.000433/18-09 e 23116.008038/14-32) – Recurso de Maria Elida Farias Gluchy contra decisão da CPPD relativamente a concessão parcial de pedido de progressão funcional relativamente aos interstícios decorridos no período de 2009 a 2018** - O processo teve como relator o Cons. Felipe Franz, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pelo recebimento do recurso e pelo improvimento dos pedidos recursais, mantendo-se a decisão proferida pela CPPD e homologada pela Magnífica Reitora através da portaria 1357/2018. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Senhor Presidente elogiou a síntese do parecer feita pelo relator Felipe. Disse, também, que a câmara fez um belo trabalho de análise e discussão a respeito do tema. A Cons. Derocina disse que, apesar de o relatório seguir o regulamento existente a respeito da matéria, lastima que a professora tenha que solicitar esse tipo de recurso, já que isso implica prejuízo para a requerente. Destacou que, no ICHI, sempre se chama atenção para que os professores mantenham atualizadas suas solicitações de progressão. O Senhor Presidente salientou que é um fato a se lamentar, mas que se trata de um caso que, infelizmente, não ocorreu somente com ela, destacando que a CPPD acompanha esses casos sempre contando com a assessoria da Procuradoria Federal. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 8º) **Parecer 010/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.004952/2018-38 – Alteração Curricular do curso de Matemática Aplicada** - O processo teve como relator o Cons. Everaldo Arashino, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de alteração curricular do curso de Matemática Aplicada. O parecer foi lido pelo Cons. Renato Duro. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa disse que essa alteração curricular era bastante necessária, e que foi muito estudada pelos professores do C3 juntamente com os professores das demais Unidades envolvidas. A Cons. Silvia aproveitou para informar que o C3 está promovendo uma alteração em suas disciplinas de computação que são oferecidas às demais Unidades Acadêmicas, em razão de demandas dos estudantes. O Senhor Presidente parabenizou o envolvimento das Unidades e da PROGRAD nesta adequação do curso. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 9º) **Parecer 011/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.001222/2018-85 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do IMEF – Edital nº 06/2018 – 1 (uma) vaga para o Campus de Santo Antônio da Patrulha, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Ensino de Matemática; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Estágios em Ciências Exatas, Laboratório de Matemática, TIC em Educação em Ciências** – O processo teve como relatora a Cons. Dione Kitzmann, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Lucas Nunes Ogliari, (2º lugar) Tiago Dziekaniak Figueiredo e (3º lugar) Liliane Silva de

Antiqueira, indicando para contratação Lucas Nunes Ogliari. O parecer foi lido por mim. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Elisa disse que ocorreu recurso em relação à composição da banca deste concurso e que o IMEF teve muita dificuldade em montar nova banca, principalmente pelo fato de que, praticamente, todos os candidatos tinham alguma relação com os componentes que eram propostos para compor a banca. Disse que foram necessárias três reuniões do Conselho até que se tomasse uma decisão a respeito. Citou, ainda, que o profissional deveria ser contratado para o 2º semestre deste ano, o que já não será possível, em razão dessa demora no processo. O Senhor Presidente parabenizou o IMEF pela condução do processo. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **10º) Parecer 012/2018 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.001646/2018-40 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público do IO – Edital nº 06/2018 – 1 (uma) vaga para atuar nos Campi de Rio Grande e São Lourenço do Sul, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Meteorologia, Interação Oceano-Atmosfera, Climatologia e Hidrografia, Meteorologia e Climatologia** – O processo teve como relatora a Cons. Aline Dytz, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Jeferson Prietsch Machado, (2º lugar) Luciana Figueiredo Prado e (3º lugar) Douglas da Silva Lindermann, indicando para contratação Jeferson Prietsch Machado. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Osmar disse que, desde 2004, para essas disciplinas contavam apenas com professores substitutos para os dois campi fora de sede e vários cursos de Rio Grande. A professora responsável antes desse período foi transferida para a Universidade Federal de Manaus e, desde então, o IO contava com esse prejuízo. Agradeceu à Reitoria que se sensibilizou com essa situação e conseguiu uma vaga para solucionar de vez o problema. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 008/2018 da 3ª Câmara - Processo nº 23116.002471/2018-98 - Homologação dos atos e resultado do Concurso Público da EE – Edital nº 08/2018 – 1 (uma) vaga para atuar no Campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Engenharia Elétrica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Eletricidade e Magnetismo; Eletricidade; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Prediais** – O processo teve como relatora a Cons. Vilásia Martins, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual não teve nenhum aprovado. O parecer foi lido por mim. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Silvia disse saber que, por uma imposição legal, é necessário que sejam citadas todas as áreas possíveis no edital, e não mais citar “áreas afins” como anteriormente se fazia. Destacou, com tristeza, que constava apenas o curso de Engenharia de Controle e Automação no Edital, e que não foi inserido o curso de Engenharia da Automação nesse caso, o que propiciaria aos formados pela FURG

a participação na seleção. O Cons. Milton concordou com a fala inicial da Cons. Silvia, mas com relação a não constar o nome do curso de graduação oferecido pela FURG afirmou que esse tema gerou muito polêmica na EE até se chegar a essa definição das áreas a serem solicitadas como pré-requisito. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Indicação do Cons. Cezar Augusto Burkert Bastos – solicitação de excepcionalidade para realização de concurso público de professor efetivo da EE, para atuar no Campus de Rio Grande, na área de Engenharia Elétrica, com exigência mínima de titulação em nível de mestrado** – A referida indicação propôs ao Pleno do COEPEA a aprovação, em caráter excepcional, a contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de Mestrado, para atuar na área de Engenharia Elétrica nos cursos da Escola de Engenharia. A indicação foi lida pelo Cons. Milton Lima. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Silvia reforçou o fato de que se constar o curso “Engenharia da Automação” no novo edital, é possível que apareçam candidatos já doutores nessa área. Não havendo mais manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **13º) Parecer 004/2018 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.006478/2018-89 – Regulamento para as Empresas Juniores da FURG** – O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Binsfeld, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação do Regulamento das Empresas Juniores da FURG. O parecer foi lido em duas partes, pelo Cons. Renato Duro e pelo Cons. Daniel Prado. Durante a leitura, foram registrados destaques ao texto. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou os destaques em discussão, afirmando, inicialmente, que se trata de um tema que vem sendo debatido há bastante tempo na Universidade e, por isso, estavam presentes alguns representantes da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) e alguns representantes de empresas juniores de diversas áreas. Disse, ainda, que se trata de um movimento bastante forte entre os estudantes. O Cons. Milton questionou, inicialmente, como ficariam os projetos já existentes nessa área de empresas juniores. O Senhor Presidente explicou que as iniciativas existentes até o momento estariam cobertas pela portaria nº 2666/2016, tendo que se adequarem a nova normatização imediatamente. O Cons. Anderson disse que seu entendimento também é de que as empresas já existentes devem se adequar ao novo regulamento, assim que aprovado. **Art. 3º** - O Cons. Milton disse ter dúvidas com relação ao constante nesse artigo sobre a cobrança de produtos e/ou serviços. O Senhor Presidente explicou que essa questão está prevista na Lei 13267/2016, que disciplina a criação e atuação das empresas juniores. O Cons. Milton perguntou sobre quem exerce a responsabilidade técnica nos projetos das empresas. O Senhor Presidente respondeu que essa questão foi bastante discutida com os diretores das Unidades Acadêmicas e que o entendimento é de que isso deve ser exercido pelo professor habilitado ou por um responsável técnico, quando necessário. **Art. 5º** - O Cons. Milton disse ter dúvidas com relação ao que consta neste artigo. O Senhor Presidente e a Diretora Danúbia informaram que esse texto espelha o que já estabelece o artigo 8º da Lei e que as empresas juniores são estabelecidas como sociedades sem fins lucrativos. A Diretora Danúbia fez a leitura

da referido artigo da Lei. **Art. 6º** - O Cons. Milton disse ter dúvidas com relação a quem as empresas devem prestar contas, quem vai julgar o atendimento ao que consta no parágrafo primeiro deste artigo, relativamente à aplicação de seus rendimentos na atividade-fim da empresa. O Senhor Presidente explicou que há a exigência de uma estrutura de controle para a empresa, como o caso de um profissional contador que ateste os balanços da empresa e o Conselho da Unidade Acadêmica vai realizar uma análise ampla considerando estes pareceres. Este parágrafo trata, também, de uma exigência legal que determina que todas as entidades sem fins lucrativos apliquem qualquer tipo de rendimento em suas atividades fins, ou seja, não podem gerar lucro e distribuir entre seus associados a questão da prestação de contas é abordada mais adiante, quando trata do regime financeiro da empresa. A empresa deve ter uma estrutura financeira, o que é exigido pelo código civil, sendo cabível ao profissional habilitado, para isso, uma análise das contas, no caso, o contador. **Art. 9º** - O Cons. Milton disse não ter ficado muito clara essa situação da gestão autônoma na discussão travada na EE sobre a proposta de regulamentação. Como se configura essa gestão autônoma? Por exemplo, a empresa poderia se utilizar de serviços geridos pela Unidade Acadêmica, como requisição de transporte, material de expediente, telefonia? O Senhor Presidente disse que a questão da gestão autônoma está mais associada a gestão da empresa em si, ou seja, no quadro diretivo da empresa não existiria a participação destes entes que estão aqui colocados. Não teria a participação de técnicos e professores, ou seja, a gestão deve ser autônoma. A questão do uso de serviços da universidade não deve ser considerada por não ser uma unidade da FURG, porém, se a Unidade Acadêmica decidir por uma forma de auxílio à empresa júnior, isso fica no âmbito da Unidade, caso queira apoiar a empresa. A empresa fica vinculada a uma Unidade Acadêmica apenas sob o ponto de vista acadêmico/pedagógico, no sentido de dar acompanhamento, supervisão, como um processo formativo do estudante. Ela precisa estar vinculada a uma Unidade Acadêmica da Universidade para ser considerada uma empresa júnior, mas isso não significa que ela passa a ser parte da estrutura administrativa da instituição. O termo “gestão autônoma” significa que ela é gerenciada pelos próprios membros que são eleitos nos termos que ficar estabelecido em estatuto. A Diretora lembrou que, também, isso é parte da Lei, em seu artigo 4º. O Senhor Presidente reforçou que a vinculação se dá no sentido do reconhecimento e do credenciamento da empresa júnior, já que quem diz que aquela associação civil é uma empresa júnior é o processo de acompanhamento e credenciamento junto à Universidade. O Cons. Milton se disse esclarecido sobre a questão levantada. **Art. 10** - O Cons. Milton disse que, nesse artigo, no parágrafo 4º, tem dúvidas sobre o que é de responsabilidade da Unidade com relação à aprovação do plano acadêmico. O Senhor Presidente disse que é exatamente o que consta no texto, ou seja, são prerrogativas para que a empresa júnior seja reconhecida, quando da sua criação. Com relação ao parágrafo 3º apontou que o texto não está bem claro, já que professores não podem ser membros de uma empresa júnior, sugerindo a substituição do trecho “ser membros” por “compor o grupo de orientação”, tendo a concordância do plenário. A Cons. Silvia disse ter identificado no texto, talvez a dificuldade que as Unidades poderão vir a ter com relação a substituírem o

professor orientador, já que a distribuição de carga horária e atividades é revista a cada semestre, além de outras demandas que surgem, não necessariamente anuais, de balanceamento de trabalho de professor que possa necessitar de troca desse professor orientador, sendo que isso não está previsto na proposta. Acha que, desta forma, isso fica engessado até o próximo relatório de atividades a ser apresentado pela empresa júnior, o que poderia causar algum problema futuro. Como exemplo, citou o caso em que a Unidade chega à conclusão que o desempenho de um professor orientador não está de acordo com que a Unidade pensa em relação à participação desse professor, porém a Unidade não pode nem sugerir a sua substituição porque isso não está previsto no regulamento. O Senhor Presidente disse entender a preocupação da conselheira, porém uma vez que o Conselho da Unidade tem a atribuição de aprovar o plano acadêmico, também terá a prerrogativa de realizar qualquer proposta de alteração ou sugestão ao próprio plano acadêmico e também quando for reconhecida novamente a empresa júnior. Entende que o Conselho, ao acompanhar o desenvolvimento da empresa júnior, caso verifique qualquer aspecto com relação ao professor orientador, pode agir, já que o Conselho é a instância que decide sobre o plano acadêmico e sobre a forma como a empresa júnior vai atuar. A empresa propõe o plano acadêmico e o nome do professor orientador, porém o Conselho é soberano sobre isso, ou seja, se a Unidade entender que aquele professor não é o mais adequado e que tem outro mais apropriado, ou que, em algum momento do desenvolvimento, ela possa sugerir uma alteração, ou um mecanismo de alteração, ela tem a prerrogativa de promover qualquer alteração. A Cons. Silvia disse que talvez fosse o caso de já constar agora a possibilidade de substituição do professor orientador. O Cons. Anderson lembrou que o plano de trabalho é apresentado na forma de um projeto, o qual é registrado no SisProj, tendo que registrar lá um coordenador que, provavelmente, será também o professor orientador que vai aparecer no processo de certificação, assim como a sua equipe, além de estar previsto no parágrafo 3º que haverá outros professores, de outras Unidades, que também assumirão o papel de orientação, tendo em vista que algumas atividades terão o caráter de interdisciplinaridade. Então, haverá esta possibilidade de ter uma equipe com outros professores orientadores. Lembrou que, sendo um projeto de extensão, a qualquer momento um professor orientador pode pedir para sair do projeto ou entrar no projeto, sendo essa a dinâmica que o SISProj permite. Disse que o que Cons. Silvia cita é um pouco mais complicado, já que o orientador consta no momento da certificação e, caso se altere o orientador, haverá a necessidade de realizar nova certificação. Entende que o que a coordenação poderá ser feita por aí, já que o SISProj é que deve ser utilizado para cadastramento das empresas juniores. O Senhor Presidente disse entender que isso deverá contar com uma estabilidade, onde a Unidade terá oportunidade de avaliar e decidir através do relatório apresentado em um ano, e também sobre a renovação após dois anos. É um tema bastante novo para todos e, ao longo do tempo, ocorrerão oportunidades para que se façam os ajustes necessários. **Art. 11** - O Cons. Milton disse ter surgido uma dúvida na EE a respeito de como se dará a responsabilidade civil, já que não é atribuída à diretoria a responsabilidade técnica, conforme consta no item d) do inciso I. O Senhor Presidente afirmou que são coisas diferentes, uma é a

responsabilidade civil pela responsabilidade técnica, outra é a responsabilidade pelos atos da própria associação civil. O Cons. Anderson lembrou que isso foi discutido nas reuniões de diretores que tratou da proposta de regulamento em que ficou claro que cabe ao professor orientador decidir se vai assumir a responsabilidade técnica também, caso contrário a empresa deverá contratar um responsável técnico. Citou, ainda, como exemplo, os atendimentos de assessoria jurídica prestada pelo escritório modelo da FaDir em que o professor assina as petições como responsável técnico, sabendo que isso faz parte da sua atividade. O Cons. Milton disse que também surgiu dúvida na EE sobre como é tratada essa questão de emissão de nota fiscal, conforme consta no parágrafo 2º do artigo 11. O Senhor Presidente disse ser importante a colocação destas questões apontadas na reunião com os diretores para que os conselheiros se apropriem das discussões que ocorreram até a apresentação da proposta final do texto. Com relação à questão de emissão de nota fiscal, informou que existe um regime próprio para as associações civis sem fins lucrativos e que vai depender um pouco do tipo de atividade de cada uma das empresas e como isto está previsto em estatuto. Isso deve estar bastante claro no estatuto e, a partir daí, o contador contratado é que deverá orientar a empresa a respeito de qual o melhor regime fiscal a assumir. É uma questão muito delicada que a empresa deve decidir, mas isso faz parte do aprendizado deles. A Diretora Danúbia disse que tem atuado diretamente com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Desenvolvimento e Renda. Os secretários têm se reunido para tentar resolver estas questões específicas das empresas juniores. Os estudantes têm travado uma luta que é a realidade de qualquer empreendedor no país, seja empresa júnior ou não. É uma batalha constante que passam, por vezes, durante um ou dois anos para conseguir um registro ou uma certidão. **Art. 12** - O Cons. Milton citou dúvida surgida com relação ao parágrafo 3º, que cita os relatórios anuais, perguntando se esses relatórios incluem a questão financeira e fiscal e se seria necessário um conselho fiscal junto à Unidade Acadêmica ou junto à DIT, ou ainda junto a um colegiado das empresas para análise destes relatórios. O Senhor Presidente disse que isso também foi bastante discutido e isso deve evoluir com o tempo para essa situação, conforme se formar um núcleo de professores orientadores. Disse que já existe um núcleo de empresas júnior, mas ele deve se consolidar apenas após a aprovação deste regulamento. Com relação a ter que constituir esse tipo de conselho, não existe obrigatoriedade, pois o conselho de Unidade deve fazer uma análise mais ampla, verificando se foram apresentados balancetes e relatórios financeiros, se a documentação está assinada por profissional contador, salientando que esse relatório anual ainda terá seu formato estabelecido, provavelmente através de Instruções Normativas a partir da aprovação desta norma. Afirmou que realmente faz parte desta análise da Unidade a verificação dos relatórios anuais, mas que não gera responsabilidade de aprovação destes e que isso também será analisado pela DIT. Disse, ainda, que, no futuro, talvez seja necessário, a criação de uma estrutura administrativa que possa oferecer acompanhamento para essas demandas. **Art. 17** – O Cons. Milton citou dúvida surgida na EE com relação ao inciso II, a respeito de como será feita a gestão do patrimônio da empresa júnior, se os bens e equipamentos adquiridos irão pertencer à carga patrimonial da Universidade ou

não. O Senhor Presidente explicou que têm duas formas, uma delas é aquela em que a Universidade provê equipamentos, segundo a legislação que assim permite, e esses continuam sendo patrimônio da FURG, fazendo-se um termo de cessão, em regime de comodato, e a outra maneira seria aquela em que os bens que a própria empresa irá constituir com recursos próprios, não entram como patrimônio da Universidade, porém se a empresa for extinta, a legislação determina que os bens e materiais adquiridos pela empresa sejam doados para a Universidade. **Art. 19** - O Cons. Anderson citou dúvida surgida com relação ao parágrafo I, inciso III e sugeriu a supressão do trecho final “ou medidas para sanar irregularidades encontradas”, justificando que “irregularidade” significa não poder fazer nada, sendo assim, o trecho foi suprimido com a concordância do plenário. **Art. 21** – A Cons. Silvia perguntou se, no caso do relatório anual da empresa não ser aprovado ou não ser apresentado à DIT ou ao Conselho da Unidade, isso remeteria ao que prevê o artigo 23, ou seja, o encerramento da empresa. O Senhor Presidente disse entender a não aprovação do relatório, isso remete ao encerramento das atividades, porém essa situação deve ser esclarecida na Instrução Normativa que será emitida sobre o relatório. A Cons. Silvia parabenizou os estudantes presentes na reunião pela iniciativa, e também o pessoal da DIT, que, junto com a Reitoria, está conduzindo esse processo de fomento a essas atividades de empreendedorismo. **Art. 22** – A Cons. Silvia sugeriu a criação de um novo inciso com o seguinte texto “III – deixe de ter aprovada a análise final do relatório anual”, sendo aprovada a inserção pelos conselheiros presentes. **Art. 27** – A Cons. Silvia sugeriu o acréscimo da palavra “serviços” no texto, logo após a palavra instalações, sendo a alteração aprovada pelos conselheiros. **Art. 28** – O Cons. Milton falou da sugestão vinda da EE, dizendo que este artigo reforça a ideia de que o conselho da Unidade Acadêmica irá funcionar como um Conselho Fiscal, e, a partir dessa constatação, surgiu a sugestão de que a DIT venha a criar um conselho fiscal único para subsidiar as Unidades Acadêmicas. O Senhor Presidente disse que não é um relatório de prestação de contas exclusivamente que a Unidade Acadêmica deve analisar, e, sim, um relatório anual em que as contas estão envolvidas. O Senhor Presidente sugeriu alteração na redação do parágrafo 1º do artigo 28, sendo substituído o trecho “por meio de relatório de prestação de contas” por “constante do relatório anual”, sendo a alteração aprovada pelos conselheiros. **Art. 29** - A Cons. Silvia falou em relação ao desenvolvimento de produtos e serviços e processos passíveis de registro de propriedade intelectual e perguntou se o que consta no texto é o suficiente, ou se existe outra lei que determine como fica essa situação em caso de extinção da empresa, e se os bens ficam para Universidade, sugerindo que esse tipo de situação esteja previsto no regulamento. O Senhor Presidente explicou que nada impede que a empresa continue com sua propriedade intelectual, podendo desenvolver algo que não seja em parceria com a Universidade, explicou que um estudante que gere propriedade intelectual, sem ser no âmbito da Universidade, em tese, isso não precisa estar submetido à propriedade intelectual da Universidade. Disse que o que pode ser regularizado através da resolução do CONSUN é aquilo que é desenvolvido em parceria com a Universidade. O Cons. Anderson comentou de uma lei que fala sobre a propriedade industrial, que fala das patentes, e comentou que fica claro que a empresa júnior é

uma parceira da Universidade, sendo assim, tudo que é feito pela empresa, pela lei de propriedade industrial, será da Universidade. O que deverá ser definido é a porcentagem de quanto fica para empresa júnior e quanto fica para a Universidade, sendo que isto já está estabelecido na política de propriedade industrial da Universidade, a qual determina que 1/3 é do desenvolvedor, 1/3 fica com a Universidade e 1/3 é destinado à Unidade Acadêmica. Sugeriu que o pedido de patente seja sempre realizado pela DIT. O Senhor Presidente sugeriu acrescentar no texto do artigo, depois de “DIT/PROPESP”, o trecho “com base na resolução nº 003/2014 do CONSUN”, sendo a sugestão aprovada pelos conselheiros. O Cons. Diogo falou sobre o patrimônio gerado pela empresa, se estaria sujeito às normas do patrimônio da FURG e se os serviços também. O Senhor Presidente disse entender que não, pois a Universidade esta cedendo o espaço para a empresa se instalar com sua própria estrutura, e os seus bens não ficam sob a gestão da Universidade. Em relação ao uso dos serviços, entende que isso deverá ocorrer conforme o acordo que será realizado com a Unidade Acadêmica com quem estará compartilhando o espaço. **Art. 30** – O Cons. Milton comentou um último questionamento surgido na EE a respeito da Unidade Acadêmica passar a ser co-responsável a partir da aprovação do relatório final. O Cons. Anderson disse que não, pois de acordo com o que consta na lei, a instituição não é responsável civilmente por qualquer crédito da empresa júnior. Disse que o regulamento acabou ficando muito apropriado em reproduzir alguns artigos da Lei existente sobre o tema, apesar de alguns acharem um exagero. Finalizou dizendo que a regulamentação proposta pela FURG acabou ficando melhor para leitura do que a própria lei existente sobre o assunto. **Art. 31**- O Cons. Anderson propôs que seja acrescido ao final do texto o trecho “ouvido o CCTI (Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação)”. A Cons. Silvia complementou sugerindo, também, o acréscimo do trecho “e as Unidades envolvidas”, sendo ambas as sugestões aprovadas pelo plenário. O Senhor Presidente finalizou enaltecendo o trabalho da equipe da DIT, dizendo o quão é importante que as ações que desenvolvem vêm obtendo a mobilização e a adesão dos estudantes. O movimento de empresas juniores, na FURG, é muito ativo, dizendo que o papel da administração é dar vazão a essa atividade que é muito importante no âmbito da Universidade. Disse que, atualmente, a pró-reitoria vem desenvolvendo uma série de ações que estão vinculadas ao programa Educação Empreendedora, no sentido de fomentar a discussão desse tema de forma maciça nas Unidades Acadêmicas, especialmente na comunidade estudantil, mas também chegando aos professores. Então, o projeto de Educação Empreendedora, as atividades de pré-incubação, as atividades de incubação de empresas, o parque tecnológico e as empresas juniores configuram um ecossistema de apoio a empreendedorismo e à inovação tecnológica bastante consistente. Por isso, é importante a presença dos estudantes aqui e eles trabalharam muito para isso acontecer. Citou a existência de uma etapa das atividades do projeto “educação empreendedora” muito interessante dos estudantes, que é chamado de “Aquários”, onde eles filmam todas as atividades desenvolvidas e deixam depoimentos riquíssimos. O material ainda está em um formato bruto, porém ali existem depoimentos e descrições dos estudantes que servem de reflexão a todos nós. Existem coisas muito significativas que estão

sendo ditas através deste material. Citou que deve ocorrer uma reunião até o final do mês com os professores para tratar desse tema. Lembrou de alguns servidores que contribuíram com essa discussão ao longo do tempo, como os professores Ernesto Pinto e Luiz Eduardo Nery, como o técnico Celso Carvalho que atua no NIT desde seu início, além do professor Vinícius Menezes de Oliveira, primeiro diretor da DIT. Disse que fica muito feliz com essa aprovação, pois é um tema há muito tempo discutido na Universidade e que é muito gratificante ver a presença dos estudantes e a forma apaixonante como a DIT encarou esse compromisso. O estudante Newton ressaltou que o movimento em Rio Grande é recente, que existia um trabalho desde o ano passado para que todas as empresas juniores de Rio Grande fossem regulamentadas o mais breve possível, e que isso para eles também é muito gratificante porque o movimento de empresas juniores é o maior movimento de empreendedorismo jovem em todo o mundo, e o Brasil, apesar de tantas coisas ruins que andam acontecendo, é considerado um exemplo nessa área. Disse, ainda, que está na hora de Rio Grande ser considerado um exemplo para todo o RGS, já que, o município é considerado um pólo de desenvolvimento para a FEJERS (Federação Gaúcha de Empresas Juniores). Disse que algumas empresas de outros municípios procuram o pessoal do núcleo de Rio Grande para saber como regulamentar suas empresas juniores, em razão do reconhecimento que as empresas de Rio Grande possuem. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 11h48min, o Senhor Presidente encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. Danilo Giroldo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos  
SECRETÁRIO